



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2022**

**MERCADO DIGITAL N.º 0036/2022**

**PROCESSO SEI N.º [04016-00024084/2022-72](#)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E LEVEDURAS COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA – MIC, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, Advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49, e, do outro lado, a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, estabelecida no Setor Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 03, Lote 820, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ sob n.º 08.766.992/0001-74, telefone (61) 3052-2525, e-mails: adm@methabio.com.br, licitacoes@methabio.com.br e waunner@methabio.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, natural de Brasília - DF, portador da carteira de identidade sob n.º 1.134.788 SSP/DF e CPF sob n.º 505.839.641-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na forma do seu Contrato Social, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2022**, conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação de vigência do CONTRATO n.º **170/2022** apresentada pela área demandante — Coordenação de Insumos Laboratoriais — Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL ([119171731](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([120337468](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFCI/NUCT ([123625449](#)) (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 175/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([123149209](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º **170/2022** ([96882256](#)).

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor da contratação **NÃO SERÁ ALTERADA**, permanecendo no importe de **R\$267.600,00** (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) mensais e **R\$3.211.200,00 (três milhões, duzentos e onze mil e duzentos reais) anuais**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD SES	CÓD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	35187	1768	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) IN VITRO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS.	TESTES	1.500	18.000	R\$ 60,00	R\$ 1.080.000,00
	2	35188	1769	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) IN VITRO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS.	TESTES	2.800	33.600	R\$ 60,00	R\$ 2.016.000,00
	3	35189	3187	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIFÚNGICOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) IN VITRO DE LEVEDURAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS	TESTES	160	1.920	R\$ 60,00	R\$ 115.200,00

				NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS.					
<b>VALOR TOTAL R\$ 3.211.200,00 (três milhões, duzentos e onze mil e duzentos reais)</b>									

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência compreendida de 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

#### 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

<p><b>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR</b> <b>Diretor Presidente</b></p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> <b>Diretor de Administração e Logística</b></p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

**CONTRATADA:**

<p><b>STAIKOS STAIKOS TZEMOS</b> Representante Legal</p>
<p><b>METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 04/10/2023, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 04/10/2023, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123720725)  
verificador= **123720725** código CRC= **3F40F8CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s): 35508900  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)